

MINISTÉRIO DA CULTURA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO 2006

ANEXO II

NÚMERO DE SALAS NO MESMO COMPLEXO	NÚMERO DE DIAS OBRIGATORIEDADE	DE NÚMERO MÍNIMO DE DIFERENTES TÍTULOS
1 sala	35	2
2 salas	84	2
3 salas	147	3
4 salas	224	4
5 salas	280	5
6 salas	378	6
7 salas	441	7
8 salas	448	8
9 salas	448	9
10 salas	455	10
11 salas	462	11
Mais de 11 salas	462 + 7 dias por sala adicional	11